

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DA PRIMEIRA ETAPA AVALIATIVA – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – LINHA DE PESQUISA 1 – TUTELA JURÍDICA E POLÍTICAS PÚBLICAS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO, EDITAL PPGDI/FADIR/UFU Nº 3/2025, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA – PPGDI/FADIR/UFU.

Aos 18 dias do mês de setembro de 2025, às 17:30 horas, a Comissão de Avaliação da Prova Escrita de Conhecimento Jurídico relativa ao processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Direito, turma 2026-1, composta pelos docentes Gustavo de Carvalho Marin (Presidente), Daniela de Melo Crosara e José de Magalhães Campos Ambrósio, instituída pela Portaria PPGDI nº 25, de 11 de agosto de 2025, realizou sua primeira reunião, por meio de webconferência através da plataforma eletrônica Google Meet, para tratar da avaliação da Prova Escrita de Conhecimento Específico em conformidade com o regramento definido no Edital PPGDI/FADIR/UFU nº 3/2025. Instaurada a reunião, a Comissão entendeu, por consenso entre os membros, aprovar o Espelho de Correção da prova escrita nos seguintes termos:

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA LINHA 1 - PONTO SORTEADO: Direito, Estado e Coerção

Em breve síntese, a prova consiste na redação de texto com articulação discursiva acerca do ponto “Direito, Estado e Coerção”, mediante estrutura básica contendo introdução, desenvolvimento e considerações finais. Nesses termos, seguem descritos os itens a serem observados, acompanhados das respectivas pontuações, em consonância com o Anexo 3 do Edital PPGDI/FADIR/UFU nº 03/2025:

Item 1: Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual: densidade teórica, capacidade crítica, capacidade de organização e planejamento do texto (pontuação máxima: 10). Este item avalia a correta delimitação do problema da coerção no direito e sua relação com o Estado, bem como o domínio das correntes teóricas clássicas sobre o tema: (i) *Coercitivismo* (Kant, Ihering, Kelsen): direito como estrutura de sanção ou força legitimada; (ii) *Anti-coercitivismo* (Hegel, Mata-Machado): crítica à identificação entre

direito e coerção, destacando o conteúdo ético e comunitário da normatividade; (iii) *Coercibilismo* (Reale): coerção como virtualidade decorrente da bilateralidade e exigibilidade jurídica. Deverá ser demonstrada densidade teórica, capacidade crítica e domínio conceitual, articulando a coerção como força juridicamente organizada e distinguindo-a da coação (violência ilegítima). Espera-se a análise do papel da coerção como elemento funcional do direito e não como sua essência, evidenciando compreensão das distintas correntes filosóficas e juspositivistas que tratam da questão.

Item 2: Consistência na argumentação jurídica e formulação de raciocínios, adequação da bibliografia indicada (pontuação máxima: 8). Requer-se argumentação teórica sólida e fundamentada, articulando as correntes doutrinárias com os modelos de Estado de Direito e o desenvolvimento histórico das ideias de limitação e legitimação do poder estatal. Devem ser observadas as seguintes dimensões: (i) análise comparada dos modelos *Rechtsstaat* (tradição alemã), *Rule of Law* (tradição inglesa) e Constitucionalismo contemporâneo; (ii) interpretação da coerção como instrumento de efetividade das normas, dentro de arranjos de supremacia constitucional, garantias processuais e controle jurisdicional; e (iii) uso correto e pertinente das referências bibliográficas indicadas no edital e demais autores clássicos (Kant, Hegel, Kelsen, Reale, Dicey, Stahl, Mohl), além aproximações críticas com a teoria política e o direito público moderno (Gonzales, Wacquant).

Item 3: Articulação, clareza, coerência e coesão de ideias no desenvolvimento do tema; adequação com a linha de pesquisa para a qual se candidatou (pontuação máxima: 8). O item 3 exige clareza expositiva, rigor conceitual e coerência interna, bem como a articulação entre os fundamentos teóricos e a linha de pesquisa “Tutela Jurídica e Políticas Públicas”. O texto deve evidenciar a integração entre os aspectos ético-normativos do direito e suas implicações institucionais, abordando: (i) o papel do Estado de Direito como forma de organização e limitação da coerção estatal; (ii) a tensão entre liberdade e autoridade, direitos fundamentais e eficácia coercitiva; (iii) as problematizações sobre estado de exceção, decisionismo e dimensão internacional do Estado de Direito; e (iv) a coerção nas políticas públicas e no Direito Penal, destacando a proporcionalidade, a legitimidade da sanção e a função garantidora do ordenamento. Deve-se observar a coesão textual, o encadeamento lógico dos argumentos e o diálogo

crítico com a bibliografia do Programa, em especial nas perspectivas jusfilosóficas liberal, social e democrática.

Item 4: Habilidade na expressão escrita e respeito aos padrões da língua culta (pontuação máxima: 4). Avaliar-se-á a qualidade da escrita, a precisão terminológica e o domínio da língua culta, observando correção gramatical, ortográfica e de estilo. O texto deve apresentar estrutura adequada (introdução, desenvolvimento e conclusão), linguagem técnica e clara, bem como boa divisão seccional e coesão argumentativa. A apresentação formal e a objetividade na exposição também serão consideradas.

A correção das provas realizadas será feita diretamente por meio da plataforma oferecida pela Universidade Federal de Uberlândia, disponível em <https://www.portalselecao.ufu.br/servicos/>, cabendo a cada docente a atribuição da nota para os critérios previstos em edital e especificados após a realização da prova, por ocasião do sorteio do ponto, mediante lançamento de cada pontuação nos atalhos disponíveis por meio do mencionado sítio eletrônico. Cumpre esclarecer, ademais, que foram realizadas 55 (cinquenta e cinco) provas referentes à linha de pesquisa mencionada alhures. Terminada a reunião, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da comissão examinadora.

Gustavo de Carvalho
Marin
(Presidente)

Daniela de Melo Crosara

José de Magalhães
Campos Ambrósio